

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 10 DE AGOSTO DE 1994.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 761

**Aprova as contas de responsabilidade do  
excelentíssimo senhor governador do  
Estado do Tocantins, Dr. Moisés  
Nogueira Avelino, referente ao mês de  
outubro de 1992.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Dr. Moisés Nogueira Avelino, referente ao mês de outubro de 1992, encaminhadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 18 dias do mês de agosto de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**  
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**  
2ª Secretária